

RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIA CONTÁBIL

FUFSCar - Fundação Universidade Federal de São Carlos

Órgão 26280

Este relatório refere-se às inconsistências contábeis identificadas no órgão 26280 – Fundação Universidade Federal de São Carlos durante o exercício de 2023 e visa atender os procedimentos exigidos na macrofunção 020318 - Encerramento do exercício.

O Relatório de Inconsistências Contábeis apresentará todas as inconsistências identificadas, sendo elas consideradas relevantes ou não relevantes. De forma não exaustiva (Macrofunção02.03.18, item 8.1.1.2).

Seguindo as orientações recebidas, seguem as restrições e inconsistências identificadas no decorrer do exercício de 2023:

a) Restrições contábeis consideradas relevantes e irrelevantes apontadas na Conformidade Contábil incluídas na Declaração Anual do Contador

- Balanço Patrimonial: Ativo Imobilizado – Bens Móveis

Restrições:

634 - A falta de avaliação de bens móveis, imóveis, intangíveis e outros,

640 - Saldo contábil bens móveis não confere com relatório de movimentação de bens móveis

642 - Falta ou registro incompatível de depreciação, amortização ou exaustão de ativo imobilizado

643 – Falta ou evolução incompatível da amortização do ativo intangível

A permanência dessas inconsistências está principalmente relacionada aos sistemas da entidade, que não estão preparados e integrados para o registro integral e tempestivo dos Bens Móveis, e sua respectiva depreciação. Nota-se também a ausência de inventário e reavaliação.

- Balanço Patrimonial: Passivo Circulante – TED a Comprovar

Restrição:

773 - TED a comprovar com data expirada

Apesar da permanência dessa inconsistência, com o trabalho efetuado a partir de junho de 2021, por meio de e-mails e mensagens via comunica aos órgãos responsáveis, que são concedentes da descentralização, obtivemos a baixa considerável desse passivo. Em 2023 foram baixados pouco mais de 6 milhões. No entanto ainda temos aproximadamente 31 TEDs que totalizam um passivo de quase 33 milhões na situação predominante de “Relatório de cumprimento do objeto em análise”.

- Conformidade Contábil demais restrições:

Restrições: 315, 653, 656. 657

315 – Falta ou restrição de conformidade de registro de gestão

A inconsistência referente a restrição 315, deve-se a ausência de Conformista para realizar a Conformidade de Registro de Gestão da UG 154049.

653 – Saldo alongado ou indevido em contas controle

As inconsistências referentes a restrição aqui citada são de longa permanência e/ou provenientes de registros antigos, no entanto, não impactam do Resultado Patrimonial da entidade, ou por se tratar de pendências em contas Controle ou por se tratar de pouca representatividade, no entanto serão objeto de análise criteriosa em 2023. Exemplificamos com “Convênio a comprovar” e “Comodato”. Todas as contas Controle necessitam de conciliação.

656 - Convênios a comprovar com data expirada

657 - Convênios a aprovar com data expirada

As inconsistências referentes as restrições 656 e 657 são de longa permanência devido a ausência de comprovação e aprovação do objeto conveniado, no entanto, não impactam do Resultado Patrimonial da entidade. Exemplificamos com o convênio, CV816409 – SAHUDES.

b) Restrições contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador, foram aplicadas pela Setorial Contábil UG 150003 em dezembro de 2023.

318 - Não atendimento a orientação órgão contábil central

674 - Saldo alongado ou indevido em contas transitórias do passivo circulante

O Órgão Superior (MEC) atribui as restrições acima devido a uma Ordem bancária cancelada, no valor de R\$ 420,00, que teve sua regularização efetivada no primeiro dia útil de 2024.

c) Inconsistências contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador

Não é possível especificar outras inconsistências contábeis, no entanto, é provável que elas existam, pois, nossa análise e conciliação priorizou a contas contábeis de maior relevância e impacto no Resultado Patrimonial. Daremos continuidade nas conciliações, apresentando e assistindo as áreas responsáveis e realizando os ajustes possíveis.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	São Carlos/SP	Data	Janeiro/2024
Contadora Responsável	Vilma Martins de Ataíde	CRC nº	1SP289521/O-7